



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

243

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4954, DE 4 DE novembro DE 1983

Exclui da revogação da permissão onerosa de bem público, a que se refere o Decreto nº 4.829, de 8 de março de 1983, boxe que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no processo nº 3.650/83,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica excluído da revogação da permissão onerosa de bem público, a que se refere o Decreto nº 4.829, de 8 de março de 1983, o boxe nº 18, com permissão em nome de ARMINDO DA CONCEIÇÃO LOURO.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de novembro de 1983.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de novembro de 1983.